

MASSISSION DE 11 OS OS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO Nº 18/X/1ª

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Daniel da Costa Alexandre

ASSUNTO: Solicita a proibição de Bandarilhas nas Touradas

## I-INTRODUÇÃO

Através de uma petição on-line, dirigida a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, é solicitado que a Assembleia da República legisle no sentido de proibir e punir a utilização de bandarilhas nas Touradas, assim como de "outros instrumentos de carácter pungente".

Por despacho de 10 de Maio de 2005, foi esta petição remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Em 12 de Maio de 2005 foi esta mesma petição entregue ao signatário para apreciação da respectiva admissibilidade.

## II-A PETIÇÃO

O peticionante explica em primeiro lugar as razões pelas quais considera que a utilização de bandarilhas e outros deverão ser liminarmente proibidos através de acto legislativo da Assembleia da República,

Defende que a Tourada é "um atentado à integridade do individuo", pelo que deverá ser reduzida a "joguete entre a suposta besta, cavalo e homem sem a mais baixa exploração da dor que qualquer ser senciente manifesta ao ser espetado e sangrado em estado consciente".

Seguidamente o Peticionante sugere uma redacção para a sua pretensão, proibindo esta actividade e criando uma sanção para a mesma (não especificada).